

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 314/2009

DÁ NOVA REDAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO ESTATUTÁRIO, CONSTANTE DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal efetivo estatutário previsto no Art. 1º da Lei nº 278, de 18 de dezembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	R\$
ENFERMEIRO	10	3.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	2.000,00
FARMACEUTICO BIOQUIMÍCO	02	3.200,00
CONTADOR	01	4.000,00
MÉDICO	06	6.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA	05	3.200,00
VETERINÁRIO	01	2.000,00
AGRÔNOMO	01	2.500,00
PSICÓLOGO	02	2.000,00
NUTRICIONISTA	01	1.500,00
BIOMÉDICO	01	3.200,00

Compromisso com Responsabilidade

Art. 2º - O quadro de vagas previsto no Art. 2º da Lei nº 278, de 18 de dezembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	R\$
AUXILIAR ADIMINSTRATIVO	35	450,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	10	450,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	380,00
MOTORISTA	05	600,00
PROFESSOR MAG I CLASSE I	100	405,00
VIGIA	35	380,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	800,00
MECÂNICO	03	500,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	04	700,00

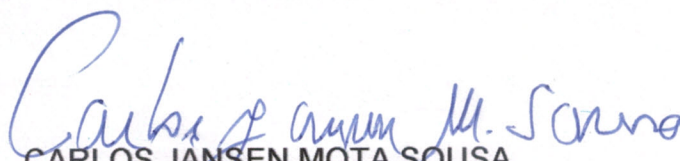
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagirá à 1º de setembro de 2007.

Art. 4º - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2009.


CARLOS JANSEN MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍTIO NOVO
M A R A N H ã O
Compromisso com Responsabilidade